



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 02 de julho de 2016

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.711, DE 01 DE JULHO DE 2016.
Substitui o Coordenador Geral do Programa Municipal de DST/AIDS e membro do Conselho Municipal de Saúde de Piracicaba e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Maria Regina Teixeira, em substituição a Moises Francisco Baldo Taglietta, da Coordenação Geral do Programa Municipal de DST/AIDS, nomeado pelo Decreto nº 7.240, de 19 de abril de 1996, alterado pelos nº 7.394, de 21 de novembro de 1996, nº 7.610, de 24 de junho 1997, nº 9.641, de 25 de outubro de 2001, nº 10.381, de 30 de julho de 2003 e nº 11.185, de 21 de julho de 2005.

Art. 2º Fica nomeada Sônia Mesquita Lara, suplente, em substituição a Moises Francisco Baldo Taglietta, representante da Secretaria Municipal Saúde, para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS, nomeado pelo Decreto nº 16.037, de 10 de fevereiro de 2015, alterado pelo de nº 16.547, de 28 de janeiro de 2016.

Art. 3º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes dos Decretos nº 7.240, de 19 de abril 1996 e nº 16.037, de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de julho de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.708, DE 30 DE JUNHO DE 2016.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 296.499,44.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.347, de 30 de novembro de 2015 e no art. 16 da Lei nº 8.230, de 30 de junho de 2015, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 296.499,44 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2016, assim discriminada:

Das dotações:			
1)	11 11012 1854100251329	449051	Obras e Instalações: R\$ 116.000,00
2)	11 11012 1881300251331	449051	Obras e Instalações: R\$ 28.256,07
3)	11 11012 1881300251332	449051	Obras e Instalações: R\$ 117.243,37
4)	11 11012 1854100251333	449051	Obras e Instalações: R\$ 35.000,00

Para a dotação:			
1)	11 11012 1881300252330	449051	Obras e Instalações: R\$ 296.499,44

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de junho de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.709, DE 30 DE JUNHO DE 2016.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 144.000,00 do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.347, de 30 de novembro de 2015 e no art. 16 da Lei nº 8.230, de 30 de junho de 2015, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), constante do Orçamento-Programa do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, para o exercício de 2016, assim discriminada:

Das dotações:			
1)	32 32317 1745200232411	339030	Material de Consumo: R\$ 72.000,00
2)	32 32317 1745200232412	339030	Material de Consumo: R\$ 72.000,00

Para a dotação:

1)	32 32322 1712200062427	339030	Material de Consumo: R\$ 144.000,00
----	------------------------	--------	-------------------------------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de junho de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

DANIELLE PACHECO DE SOUZA SANTIM
Presidente do SEMAE - Interina

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 109/2016

Objeto: Prestação de serviços de internação em clínica especializada para tratamento de dependentes químicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE
DESAFIO JOVEM JEOVÁ RAFA	01

Piracicaba, 01 de julho de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.710, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 320.000,00 da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba – EMDHAP.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.347, de 30 de novembro de 2015 e no art. 16 da Lei nº 8.230, de 30 de junho de 2015, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), constante do Orçamento-Programa da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba – EMDHAP, para o exercício de 2016, assim discriminada:

Das dotações:			
1)	33 33511 1612200062462	319011	Venc. e Vant. Fixas – P. Civil: R\$ 50.000,00
2)	33 33511 1612200062462	319013	Obrigações Patronais: R\$ 60.000,00
3)	33 33511 1612200062462	319094	Indenizações Trabalhistas: R\$ 50.000,00
4)	33 33511 1612200062462	339030	Material de Consumo: R\$ 80.000,00
5)	33 33511 1612200062462	339039	Outros Serv. de Terceiros -P.J.: R\$ 30.000,00
6)	33 33511 1612200062464	339039	Outros Serv. de Terceiros -P.J.: R\$ 50.000,00

Para as dotações:			
1)	33 33511 1612200042463	339018	Auxílio Financ. a Estudantes: R\$ 65.000,00
2)	33 33511 1612200042463	339039	Outros Serv. de Terceiros -P.J.: R\$ 110.000,00
3)	33 33511 1612200042463	339047	Obrigações Trib. e Contribut.: R\$ 145.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de junho de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

WALTER GODOY DOS SANTOS
Diretor Presidente da EMDHAP

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 164/2016

Objeto: Confecção e instalação de conjuntos de placas para identificação de ruas do Cemitério da Saudade.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
TS OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP	01

Piracicaba, 29 de junho de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 48/2015

Elaboração de projetos técnicos de arquitetura e engenharia para ampliação da UPA Piracimirim, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Conforme Parecer Jurídico 522/2016 da Procuradoria Geral, DELIBEROU a autoridade competente pela REVOGAÇÃO da presente licitação.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93

Piracicaba, 01 de julho de 2016.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO
Pregão Presencial nº 124/2016

Prestação de serviços de conexão de internet

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, houve alteração nos descritivos dos itens, sendo que deve-se excluir dos itens 01 e 02 o seguinte texto: "através de enlaces de rádio frequências de livre uso".

Diante do exposto, informamos que fica marcada a data para abertura e disputa do presente pregão para o dia 13/07/2016, às 10h.

Piracicaba, 01 de julho de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 178/2016

Objeto: Prestação de serviços para manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, com fornecimento de materiais e mão de obra. Início da Sessão Pública: 14/07/2016 às 09h.

O Edital completo encontra-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 01 de julho de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 200/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de fármacos ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/07/2016 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/07/2016 às 09h

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 1º de julho de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 203/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de tintas para sinalização viária.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/07/2016, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/07/2016, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 01 de julho de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 205/2016

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de filtro central instalado. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/2016, às 14h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/07/2016, às 14h30

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020

Piracicaba, 01 de julho de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 39 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Revoga substituição temporária de Diretor da Escola de Educação Infantil Professor "Walter Vitti".

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 02 de 20 de janeiro de 2016, afetando a servidora pública municipal, SARITA ETERNA LOPES CASARIM DE SOUZA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 363.199.578-40 e portadora do RG 41.148.480-1 e do número funcional 17.602-3, residente e domiciliada na Rua José Linhares, 896 B - São Luiz neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal Professor "Walter Vitti", pelo prazo de 180 dias, no período de 20 de janeiro a 21 de julho de 2016, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º A presente Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,
em 21 de junho de 2016.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 40 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Revoga substituição temporária de Diretor da Escola de Educação Infantil "Tirza Regina de Oliveira Orsini Moretti".

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 30 de 11 de março de 2016, afetando o servidora pública municipal, ELAINE APARECIDA TOZZO, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Pré Escola, inscrita no CPF sob nº 095.952.818-08 e portador do RG 17.571.037-5 e do número funcional 13.106-1 residente e domiciliada na Rua Vinte e Três de Maio, 1175, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal "Tirza Regina de Oliveira Orsini Moretti", pelo prazo de 180 dias, no período de 05 de março de 2016 a 31 de agosto de 2016, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º A presente Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,
em 21 de junho de 2016.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 41 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Revoga substituição temporária de Diretor da Escola de Educação Infantil "Aparecido Carlos Guzzi"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 06 de 11 de janeiro de 2016, afetando o servidora pública municipal, ROSANA DE PAULA ARRUDA SILVA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação infantil, inscrita no CPF sob nº 306.303.648-00 e portadora do RG 24.378.144-1 e do número funcional 18.703-3 residente e domiciliada na Avenida Américo Brasiliense, 71, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal "Aparecido Carlos Guzzi", pelo prazo de 180 dias, no período de 20 de janeiro de 2016 a 17 de julho de 2016, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º A presente Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,
em 21 de junho de 2016.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 42 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Revoga substituição temporária de Diretor da Escola de Educação Infantil Professor "Walter Radamés Accorsi"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 33 de 18 de abril de 2016, afetando o servidora pública municipal, DAIANE OLIVEIRA MORAIS, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 348.434.558-65 e portador do RG 43.465.340-8 e do número funcional 16.133-7 residente e domiciliada na Rua Cristiano Cleopath, 2084, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal Professor "Walter Radamés Accorsi", pelo prazo de 180 dias, no período de 19 de abril a 15 de outubro de 2016, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º A presente Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,
em 21 de junho de 2016.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 43 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Revoga substituição temporária de Diretor da Escola de Educação Infantil "José Francisco Alves"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 09 de 11 de janeiro de 2016, afetando o servidora pública municipal, NATÁLIA OLIVEIRA DE CARVALHO, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Educação infantil, inscrita no CPF sob nº 384.611.288-77 e portador do RG 46.173.581-7 e do número funcional 19.578-6 residente e domiciliada na Avenida dos Marins, 400, Jupiá, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal "José Francisco Alves", pelo prazo de 180 dias, no período de 20 de janeiro de 2016 a 17 de julho de 2016, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º A presente Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,
em 21 de junho de 2016.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 44 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Revoga substituição temporária de Professor Coordenador da Escola de Ensino Fundamental Professor "Euclides Buzetto"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 11 de 12 de janeiro de 2016, afetando o servidora pública municipal, ALESSANDRA DE JESUS TOLEDO, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 191.998.078-40 e portadora do RG 23.756.161-X e do número funcional 15.370-4, residente e domiciliada na Rua Emame Braga, 226, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor "Euclides Buzetto" pelo prazo de 180 dias, no período de 20 de janeiro de 2016 a 17 de julho de 2016, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º A presente Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,
em 21 de junho de 2016.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação



PORTARIA Nº 45 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Revoga substituição temporária de Diretor da Escola de Educação Infantil “Angela Sbrogio Furlan”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 03 de 11 de janeiro de 2016, afetando o servidor público municipal, JULIO CESAR HISATUGO, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrito no CPF sob nº 362.837.168-65 e portador do RG 42.213.842-3 e do número funcional 18.618-9, residente e domiciliado na Rua Pedro Paulo Carregari, 347, bloco 03, apto, 43, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal “Angela Sbrogio Furlan”, pelo prazo de 180 dias, no período de 20 de janeiro de 2016 a 17 de julho de 2016, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º A presente Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,
em 21 de junho de 2016.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 48 DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Revoga substituição temporária de Professor Coordenador de Escola de Ensino Fundamental Professor “Luis Claudio Alves”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 15 de 12 de janeiro de 2016, afetando o servidora pública municipal, ALESSANDRA SANTOS MARICONI brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 339.678.208-90 e portadora do RG 22.251.171-0 e do número funcional 20.183-9, residente e domiciliada na Rua José Ferraz de Carvalho, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor “Luis Claudio Alves” pelo prazo de 180 dias, no período de 20 de janeiro de 2016 a 17 de julho de 2016, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º A presente Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,
em 21 de junho de 2016.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 51 DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Revoga substituição temporária de Diretor da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental “João Perin”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 18 de 12 de janeiro de 2016, afetando o servidora pública municipal, VANISE CRISTIANE FRASNELLI MALUF, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 255.472.128-90 e portadora do RG 24.321.927-1 e do número funcional 15.350-9, residente e domiciliada na Rua Baronesa de Rezende, 13, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “João Perin” pelo prazo de 180 dias, no período de 20 de janeiro de 2016 a 17 de julho de 2016, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º A presente Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,
em 22 de junho de 2016.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 46 DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Revoga substituição temporária de Professor Coordenador da Escola de Ensino Fundamental Professor “Mário Chorilli”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 12 de 12 de janeiro de 2016, afetando o servidora pública municipal, MICHELE SILVEIRA, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 259.745.768-02 e portadora do RG 25.997.462-6 e do número funcional 14.357-6, residente e domiciliada na Rua Silva Jardim, 568, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor “Mário Chorilli” pelo prazo de 180 dias, no período de 20 de janeiro de 2016 a 17 de julho de 2016, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º A presente Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,
em 21 de junho de 2016.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 49 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Revoga substituição temporária de Diretor da Escola de Educação Infantil “Neusa Sueli de Oliveira”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 08 de 11 de janeiro de 2016, afetando o servidora pública municipal, ELOISA DE TOLEDO CRUZ, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrito no CPF sob nº 364.839.808-33 e portador do RG 40.881.384-2 e do número funcional 19.754-9, residente e domiciliada na Rua Agudos, 165, Perdizes, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal Professora “Neusa Sueli de Oliveira”, pelo prazo de 180 dias, no período de 20 de janeiro de 2016 a 17 de julho de 2016, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º A presente Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,
em 21 de junho de 2016.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 52 DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Revoga substituição temporária de Diretor da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Joaquim Carlos Alexandrino de Souza”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 19 de 12 de janeiro de 2016, afetando o servidora pública municipal, ADRIANA VARGAS MENDES, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 196.982.958-36 e portadora do RG 21.597.900 e do número funcional 14.046-3 residente e domiciliada na Rua do Rosário, 1740, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Joaquim Carlos Alexandrino de Souza” pelo prazo de 180 dias, no período de 20 de janeiro de 2016 a 17 de julho de 2016, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º A presente Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,
em 22 de junho de 2016.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 47 DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Revoga substituição temporária de Professor Coordenador de Escola de Ensino Fundamental Professor “Santo Granuzzio”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 13 de 12 de janeiro de 2016, afetando o servidor público municipal, ALEXANDRE CÔA, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrito no CPF sob nº 305.751.088-43 e portador do RG 41.206.468-6 e do número funcional 17.760-5, residente e domiciliado na Rua Dr. Jorge Augusto da Silveira, 490, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor “Santo Granuzzio” pelo prazo de 180 dias, no período de 20 de janeiro de 2016 a 17 de julho de 2016, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º A presente Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,
em 21 de junho de 2016.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 50 DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Revoga substituição temporária de Diretor da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Francisco Corrêa”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2016, afetando o servidora pública municipal, CÁSSIA REGINA FRANCO RIVA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 282.941.838-73 e portadora do RG 32.281.417-0 e do número funcional 15.207-8, residente e domiciliada na Rua Mário Riva, 70, município de Saltinho, para substituir em caráter temporário a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Francisco Correa” pelo prazo de 180 dias, no período de 20 de janeiro de 2016 a 17 de julho de 2016, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º A presente Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,
em 22 de junho de 2016.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 53 DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Revoga substituição temporária de Diretor da Escola de Educação Infantil Professora “Francisca Aliberti Longo”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 23 de 20 de janeiro de 2016, afetando o servidora pública municipal, ALESSANDRA BENIANA CAPISTRANO MARTIM, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de educação infantil, inscrita no CPF sob nº 293.964.208-75 e portadora do RG 29.953.322-0 e do número funcional 18.541-7 residente e domiciliada na Rua Silveira Sampaio, 477, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil “Francisca Guiomar Aliberti Longo” pelo prazo de 180 dias, no período de 20 de janeiro de 2016 a 17 de julho de 2016, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º A presente Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,
em 21 de junho de 2016.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 54 DE 22 DE JUNHO DE 2016.
Revoga substituição temporária de Professor Coordenador da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Joaquim Carlos Alexandrino de Souza”
ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011,
RESOLVE
Art. 1º Revogar a Portaria nº 25 de 18 de fevereiro de 2016, afetando o servidora pública municipal, AUREA ALICE DE SOUZA MOURA, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 218.733.928-93 e portadora do RG 34.227.601 e do número funcional 16.694-1, residente e domiciliada na Travessa Ceará, 20, Higienópolis, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Educação infantil e Ensino Fundamental “Joaquim Carlos Alexandrino de Souza” pelo prazo de 180 dias, no período de 21 de janeiro de 2016 a 17 de julho de 2016, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.
Art. 2º A presente Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016.
Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 22 de junho de 2016.
Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 55 DE 22 DE JUNHO DE 2016.
Revoga substituição temporária de Diretor da Escola de Educação Infantil “Larissa Rossetti Travaglini”
ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011,
RESOLVE
Art. 1º Revogar a Portaria nº 28 de 18 de fevereiro de 2016, afetando o servidora pública municipal, ANA PAULA CASTILHA BERGAMIN MARTINELLI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrito no CPF sob nº 221.015.188-05 e portador do RG 33.761.165-8 e do número funcional 19.9088, residente e domiciliada na Avenida Dona Lídia, 900, B. Cardeal, Apto 62, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal “Larissa Rossetti Travaglini”, pelo prazo de 180 dias, no período de 01 de março a 27 de agosto de 2016, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.
Art. 2º A presente Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016.
Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 22 de junho de 2016.
Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 56 DE 22 DE JUNHO DE 2016.
Revoga substituição temporária de Diretor da Escola de Educação Infantil “Nosso Lar”
ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011,
RESOLVE
Art. 1º Revogar a Portaria nº 31 de 28 de março de 2016, afetando o servidora pública municipal, SARITA KALLAJIAN DELGADO ROSSINI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrito no CPF sob nº 175.662.988-95 e portador do RG 24.321.953-2 e do número funcional 17.675-2, residente e domiciliada na Rua do Trabalho, 508, Vila Independência, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal “Nosso Lar”, pelo prazo de 180 dias, no período de 01 de abril de 2016 a 27 de setembro de 2016, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.
Art. 2º A presente Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016.
Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 22 de junho de 2016.
Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 57 DE 22 DE JUNHO DE 2016.
Revoga substituição temporária de Professor Coordenador da Escola de Ensino Fundamental Professora “Ida Francez Lombardi”
ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011,
RESOLVE
Art. 1º Revogar a Portaria nº 32 de 04 de abril de 2016, afetando o servidora pública municipal, PAULA ADRIANA DA SILVA SABADIM, brasileira, divorciada ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 221.136.028-90 e portadora do RG 28.139.164-6 e do número funcional 15.339-5, residente e domiciliada na Avenida Sidnei Luiz Braço, 130, apto 11, Jardim Amã, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora “Ida Francez Lombardi” pelo prazo de 180 dias, no período de 04 de abril de 2016 a 30 de setembro de 2016, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.
Art. 2º A presente Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016.
Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 22 de junho de 2016.
Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 58 DE 29 DE JULHO DE 2016.
Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Professor “Walter Vitti”.
ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e
CONSIDERANDO, o falecimento da servidora pública municipal VÂNIA REGINA DE SOUZA FLORENCIO, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,
RESOLVE
Art. 1º Designar a servidora pública municipal NATÁLIA OLIVEIRA DE CARVALHO, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 384.611.288-77 e portadora do RG 46.173.581-7e do número funcional 19.578-6, residente e domiciliada na Rua Avenida dos Marins, 400, Bloco 19, Apto 34, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal Professor “Walter Vitti”, pelo prazo de 180 dias, no período de 01 de julho a 27 de dezembro de 2016, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.
Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 29 de junho de 2016.
Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 59 DE 29 DE JUNHO DE 2016.
Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil “DEOLINDA ELIAS CENEDESE”
ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e
CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal, ELIANA APARECIDA GOMES, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,
RESOLVE
Art. 1º Designar a servidora pública municipal ELIANE GRANDINO GIMENEZ, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Pré escola, inscrita no CPF sob nº 265.934.618-65 e portadora do RG 28.738.653-3 e do número funcional 12.735-8, residente e domiciliada na Estrada Paredão Vermelho, KM 16, Sítio Chapadão, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal “Deolinda Elias Cenedese”, pelo prazo de 180 dias, no período de 18 de julho de 2016 a 17 de janeiro de 2017, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.
Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 30 de junho de 2.016.
Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 60 DE 30 DE JUNHO DE 2016.
Revoga substituição temporária de Diretor da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor “Alberto Thomazi”
ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011,
RESOLVE
Art. 1º Revogar a Portaria nº 22 de 14 de janeiro de 2016, afetando o servidora pública municipal, LUCILENE CRISTINA BRAGA FABRÍ, brasileira, viúva, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 270.818.558-68 e portadora do RG 30.569.606-3 e do número funcional 15.114-3 residente e domiciliada na Avenida Pedro Habechian, 218, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil e de Ensino Fundamental Professor “Alberto Thomazi” pelo prazo de 180 dias, no período de 20 de janeiro de 2016 a 17 de julho de 2016, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.
Art. 2º A presente Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016.
Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 30 de junho de 2016.
Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 61 DE 30 DE JUNHO DE 2016.
Revoga substituição temporária de Diretor da Escola de Educação Infantil “Deolinda Elias Cenedese”
ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011,
RESOLVE
Art. 1º Revogar a Portaria nº 27 de 24 de fevereiro de 2016, afetando o servidora pública municipal, MARIANE BORTOLETO CHRISTOFOLETTI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 358.409.428-39 e portadora do RG 40.385.630-9 e do número funcional 18.677-5, residente e domiciliada na Rua João Stenico, 170, Santa Olímpia, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal “Deolinda Elias Cenedese”, pelo prazo de 180 dias, no período de 01 de março de 2016 a 27 de agosto de 2016, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.
Art. 2º A presente Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de julho de 2016.
Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 30 de junho de 2016.
Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 62 DE 30 DE JUNHO DE 2016.
Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Francisco Corrêa”
ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e
CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada de professor coordenador da servidora municipal ALESSANDRA MARINE da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Francisco Corrêa” e a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,
RESOLVE
Art. 1º Designar a servidora pública municipal REGIANE CRISTINA ZAMBAM, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 196.985.148-13 e portadora do RG 27.129.349-4 e do número funcional 16.758-7, residente e domiciliada na Rua Antonio Ferraz de Arruda, 328, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Francisco Corrêa” pelo prazo de 180 dias, no período de 01 de julho de 2016 a 27 de dezembro de 2016, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.
Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 30 de junho de 2.016.
Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa Secretária Municipal de Educação



PORTARIA Nº 63 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Francisco Correa”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, nova vaga, remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério, vaga esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ANDREIA TAVARES ROCHA brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrito no CPF sob nº 348.238.948-98 e portadora do RG nº 43.594.955-X e do número funcional 18.445-4, residente e domiciliada na Rua Emilio Perino, 468, município de Limeira, para substituir em caráter temporário a função de diretor na Escola Municipal de Educação Infantil e de Ensino Fundamental “Francisco Corrêa” pelo prazo de 180 dias, no período de 01 de julho de 2016 a 27 de dezembro de 2016, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,
em 30 de junho de 2.016.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 64 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora “Tercília Bernadete Sanches Costa”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada de professor coordenador da servidora municipal GIOVANA FRANCHI da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora “Tercília Bernadete Sanches Costa” e a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal MICHELE SILVEIRA, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 259.745.768-2 e portadora do RG 25.997462-6 e do número funcional 16.252-8, residente e domiciliada na Rua do Belo Horizonte, 70, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora “Tercília Bernadete Sanches Costa” pelo prazo de 180 dias, no período de 01 de julho a 27 de dezembro de 2016, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,
em 30 de junho de 2016.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 65 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora “Ida Francez Lombardi”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, o afastamento por licença maternidade da servidora municipal EDILAINE CORRÊA BOMPAN, respondendo pela função gratificada de Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora “Ida Francez Lombardi” e a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal FLÁVIA ARTHUR BARELLA BENOTI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 364.766.138-47 e portadora do RG 40.253.867-5 e do número funcional 18.475-1, residente e domiciliada na Avenida Piracicamirim, 3039, bloco 33, Apto 202, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora “Ida Francez Lombardi” pelo prazo de 66 dias, no período de 18 de julho de 2016 a 21 de setembro de 2016, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,
em 30 de junho de 2.016.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 66 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora “Olivia Capranico”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada de professor coordenador da servidora municipal JANNINE DAYANA GALHARDO ATHANASIO da Escola Municipal de Educação infantil e Ensino Fundamental Professora “Olivia Capranico” e a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal, FERNANDA PEROZZO MARQUES brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrito no CPF sob nº 281.831.608-16 e portadora do RG nº 32.829.749-5 e do número funcional 16.254-4, residente e domiciliada na Rua Guerino Lubiani, 610, bloco 06, apto 401, nesse município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Educação Infantil e de Ensino Fundamental Professora “Olivia Capranico” pelo prazo de 180 dias, no período de 18 de julho de 2016 a 17 de janeiro de 2017, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,
em 30 de junho de 2.016.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016

Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de escritório.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
FRACASSADO	01
Rodrigo Reche Ribeiro ME	02

Piracicaba, 21 de junho de 2016.

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2016

Objeto: Serviço de revalidação de uma autoclave.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
JR SILVA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE MEDIDA TESTE E CONTROLE ME	01

Piracicaba, 01 de julho de 2016.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: Mause S/A Equip. Ind.
Protocolo:87.210/2016

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste informar que pela descrições da matrícula 44.473 do 2ºCRI, o imóvel 0012, da quadra 0046 e setor 03, não dá fechamento de área territorial e salientamos ainda da inexistência da área territorial junto a matrícula impossibilitando afirmar com clareza sua área.

Portanto, torna-se indeferido o pedido de Revisão de Lançamento referente ao protocolo acima citado e sugerimos a retificação da matrícula em questão.

Piracicaba, 28 de Junho de 2.016

COMUNICADO

Interessado: Fabio Luiz Urbano
Protocolo: 100.946/2016

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, informar que não foi possível emitir a notificação para o lote em referência, devido não haver construção no local quando da fotointerpretação (2011).

Piracicaba, 28 de Junho de 2.016

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 94/2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a Notificação de Lançamento e Auto de Infração, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº. 13515/2.016, que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo (Arbitramento Fiscal, Notificação de Lançamento nº 70850 de 27/06/2016 e Auto de Infração nº 72311 de 27/06/2016).

O não comparecimento em virtude do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27 de junho de 2.016

CONTRIBUINTE:
AMERICANA TELECOM CELULARES LTDA - EPP
END.: QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 850 – CENTRO – PIRACICABA/SP
CPD 610241 - CEP: 13400-370 - CNPJ 07.031.640/0002-99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2016
PROCESSO Nº 71.720/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	252	com	DACLATASVIR 60mg, comprimido revestido.	R\$ 517,33	R\$ 130.367,16

Item 01 – Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Ltda.

CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DOS NOMES DOS PROPRIETÁRIOS AUTUADOS, DE IMÓVEIS ABANDONADOS OU HABITADOS, QUE, A PRINCÍPIO, FORAM NOTIFICADOS PARA AGENDAR VISTORIA RELACIONADA AO CONTROLE DE DENGUE, PORÉM NÃO RETORNARAM OU NÃO ADOTARAM AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA IMPEDIR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO Aedes Aegypti, CONFORME O ARTIGO 22 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 178/06, DECRETO Nº 15.751/14 E LEI COMPLEMENTAR Nº 221/08:

NOME	AUTO DE INFRAÇÃO
LEONILDA MANTONI PEREIRA	0225



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Expediente do dia 30 de Junho de 2016.

CERTIDÕES DIVERSAS 89.661/16 Nilce da Silva, 124.995/14 Anafer Locação de Imóveis Ltda.

CERTIDÃO DE TERMO DE VERIFICAÇÃO DE OBRAS: 144.230/11 Uninorte II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, 161.941/12 G&M Empreendimentos Imobiliários Ltda, 36.069/11 Residencial Moinho Vermelho Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, EXPEDIDO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA EVENTOS: 92.734/16 Carlos Andriota de Camrgo, 83.266/16 Maria Emilia Pedron Resende, 87.300/16 MKTT Eventos Eirelli – ME, 82.588/16 Renato Peleekas Guziloto, 86.232/16 Valeska Ingrid Gonçalves Roberto, 84.077/16 Silva e Silva Promoções e Eventos Ltda – Me , 70.177/16 norberto Alves da Silva Junior – Me, 96.774/16 Articular Consultoria Administrativa e Produção, 91.721/16 Fabio Rodrigues Locações e Eventos EPP, 97.773/16 Reianldo Pereira Lima Junior, EXPEDIDO

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO: 161.941/12 Rubens Rocha Polacow e Outros, 27.329/04 VWS Empreendimentos Urbanísticos Ltda, 105.737/09 Rubens Rocha Polacow e Outros, EXPEDIDO

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO COM CAUCIONAMENTO: 108.207/13 Bosques de Piracicaba Empreendimentos Imobiliário SPE Ltda, EXPEDIDO

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO: 134.011/2012 Gino Bolognesi Urbanismo Eirelli,

REGISTRO PROFISSIONAL: 87.222/16 Dirceu Luis Marques Penteado, 87.080/16 Yeda Miriam Maretti Chimello, 91.137/16 Hugo Miguel Gomes da Silva Neves, 91.127/16 Hugo Miguel Gomes da Silva Neves, 91.139/16 Reinach / Medonça Arquitetos Associados Ltda, 91.121/16 Reinach / Medonça Arquitetos Associados Ltda , 90.976/16 Argis Arquitetura Ltda, 93.212/16 Genesio Rodrigues de Paraizo, 84.856/16 Pedro Joel Merotti, 94.988/16 Ademar Rizato, 91.628/16 Nathalia Badra Oliva, AUTORIZADO.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 12373 Herminio Fávoro Jr., protocolo nº 19.007/03 conforme o disposto no inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12251 Luiz Fernando Lorenzin Teixeira., protocolo nº 138.880/14 conforme o disposto no inciso II do artigo 180 da Lei nº 206/07
Nº 12384 Marta Francozo Perina., protocolo nº 138.873/14 conforme o disposto no inciso II do artigo 180 da Lei nº 206/07
Nº 12375 Cesar de Almeida Ferreira, protocolo nº 87.692/16 conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12191 Wilson Negri Sampaio, protocolo nº 84.373/16 conforme o disposto no inciso XII do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12192 Klaus Duarte Barreto, protocolo nº 72.512/16 conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12430 Marlon Antonio Fedatto, protocolo nº 5985/05 conforme o disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12452 Valmir do Prado Pessa , protocolo nº 24.902/15 conforme o disposto no inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12429 José Valdemir Olaya , protocolo nº 14.704/05 conforme o disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12426 Mayara Andressa Montanani , protocolo nº 88.802/15 conforme o disposto no inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12428 José Franco Alves Filho , protocolo nº 24.282/03 conforme o disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 6621 Cesar de Almeida Ferreira, protocolo nº 87.692/16 conforme o disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07
Nº 12440 Pedro Roberto da Costa Cella, protocolo nº 9.502/92 conforme o disposto no inciso XXIII artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12478 Mario Shraides Junior, protocolo nº 41.665/14 conforme o disposto no inciso VIII artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12477 Stefania Fraletti Ricci, protocolo nº 113.887/13 conforme o disposto no inciso VIII artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12300 Sindicato dos Empregados Saúde de Piracicaba, protocolo nº 98.653/16 conforme o disposto no inciso IV artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 343 Rio Pardo Empreendimetnos Imobiliarios, protocolo nº 100.602/16 conforme o disposto no inciso I artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12436 Nazato Prestação de Serviços e Comércio Ltda, protocolo nº 100.599/16 conforme o disposto no inciso I artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12441 IRF Empreendimentos Imobiliários, protocolo nº 187.561/15 conforme o disposto no inciso XXIII artigo 178 da Lei nº 206/07

AUTO DE EMBARGO: Nº 6621 Cesar de Almeida Ferreira, protocolo nº 87.692/16, conforme o disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07
Nº 6778 Wilson Negri Samapaio, protocolo nº 84.373/16, conforme o disposto no artigo 173 da Lei nº 206/07
Nº 6777 Klaus Duarte Barreto, protocolo nº 72.512/16, conforme o disposto no artigo 173 da Lei nº 206/07
Nº 6112 Rio Pardo Empreendimentos Imobiliários Participações Ltda, protocolo nº 72.512/16, conforme o disposto no inciso I artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 6623 Nazato Prestação de Serviços e Comercio Ltda, protocolo nº 100.599/16 conforme o disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07

DESMEMBRAMENTO DESDOBR E UNIFICAÇÃO: 202.451/15 José Costa, 46.079/16 Edina Maria Fonseca, 192..206/15 Daniel Lopes, 79.676/16 Antonia Rios Sciorilli, 88.135/16 Jamil Roque Parolina, 71.264/16 Edison antonio Torrezan, 80.307/16 José Raimundo de Sousa, 79.986/16 Reinaldo Fidels e Outros, 209.436/15 José Henrique Romanini, 39.628/16, Otacilio Antonio de Oliveira e Outro, 81.129/16 João Henrique Agostinho, 87.215/16 Antonio Roberto de Godoi, 82.741/16 Paulo Natal Gullo, 79.283/16 Sandro José Kalil Ruggia, 8235/13 Bem-te-vi Industria Comércio e Transportes Ltda, 74.436/16 José Valmíral Rodrigues Silva, 80.663/16 Aduato de Figueiredo Moura e Outro, 60.590/16 José Roberto de Moraes e Outros, 91.236/16 ana Regina de Toledo e Outros, 126.497/15 Agua Branca Construtora e Incorporadora, 91.889/16 Laércio Penteado Gil Filho, 126.499/15 agua Branca Construtora e Incorporadora Ltda, 204.056/15 Elvira dos Santos Passos Souza, 61.324/16 Maria Eni Coelho dos Santos Scarassatti e Outro, 71.734/16 Maria Neuza de Paula, 67.115/16 Benendito Santana, 92.797/16 Proa Participação e Administração de Bens Ltda, 171.316 Tiago Mariconi de Almeida, 96.073/16 Onix Agrícola Administração e Participação S/A, 96.072/16 Onix Agrícola Administração e Participação S/A, 69.342/16 Leticia dos Santos, 85.496/16 Adamo Aparecido Vita, 92.628/16 Elaine Contiero Ribeiro e Outros, 80.672/16 Rosana Aparecida Tulho, EXPEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2016

Aquisição de materiais hidráulicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA LOTE
Comacol Comércio de Materiais para Construção Ltda. 01

Piracicaba, 30 de junho de 2016.

João Francisco R. De Godoy
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato – Contratada: WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI. – CNPJ nº 56.419.492/0001-09 (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 135.704/2014.
Licitação: Pregão Presencial nº 218/2014.
Objeto: prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares.
Valor: R\$ 16.334.225,76 (dezesseis milhões, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 12/12/2014.

DO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Termo de Aditamento nº 135.704/2014-1/2.
Valor: R\$ 990.326,18 (novecentos e noventa mil, trezentos e vinte e seis reais e dezoito centavos).
Data: 30/06/2016.

Aditamento ao Contrato - Contratada: WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI. – CNPJ nº 56.419.492/0001-09 (EDUCAÇÃO/ SEDEMA/ SEMA/SEMAC/SELAM/SEMDES)
Proc. Admin.: nº 119.482/2014.
Licitação: Pregão Presencial nº 165/2014.
Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios.
Valor: R\$ 15.414.464,52 (quinze milhões, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/10/2014.

DO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Termo de Aditamento nº 119.482/2014-1/5.
Valor: R\$ 268.778,64 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
Data: 30/06/2016.

Contratada: COMACOL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ nº 47.076.336/0001-00 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 830/2016.
Proc. Admin.: nº 22.996/2016.
Licitação: Pregão Presencial nº 34/2016 – Ata de Registro de Preços nº 127/2016 (válida até 08/04/2017).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de construção.
Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 27/06/2016.

Contratada: DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. – CNPJ nº 05.847.630/0001-10 (SAÚDE)
Contrato nº 870/2016.
Proc. Admin.: nº 10.051/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2016 – Ata de Registro de Preços nº 231/2016 (válida até 10/05/2017).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 01/07/2016.

Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 05.782.733/0001-49 (SAÚDE)
Contrato nº 869/2016.
Proc. Admin.: nº 10.051/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2016 – Ata de Registro de Preços nº 237/2016 (válida até 10/05/2017).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 01/07/2016.

Contratada: PORTAL LTDA. – CNPJ nº 05.005.873/0001-00 (SAÚDE)
Contrato nº 868/2016.
Proc. Admin.: nº 40.199/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 52/2016.
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos.
Valor: R\$ 6.473,58 (seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 01/07/2016.

Contratada: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. – CNPJ nº 21.551.379/0008-74 (SAÚDE)
Contrato nº 867/2016.
Proc. Admin.: nº 53.126/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 77/2016 – Ata de Registro de Preços nº 313/2016 (válida até 07/06/2017).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.
Valor: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 01/07/2016.

Contratada: LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP. – CNPJ nº 09.070.307/0001-33 (GOVERNO)
Contrato: n.º 866/2016.
Proc. Admin.: nº 61.054/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 92/2016.
Objeto: Aquisição de material de limpeza.
Valor: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 01/07/2016.

Contratada: PREMOGRAN PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME. – CNPJ nº 11.207.711/0001-58 (SEMA)
Contrato: n.º 865/2016.
Proc. Admin.: nº 39.191/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 54/2016.
Objeto: Aquisição de material de tubo de concreto.
Valor: R\$ 33.568,00 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 01/07/2016.

Contratada: ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. – CNPJ nº 50.309.137/0001-09 (SEMA)
Contrato: n.º 861/2016.
Proc. Admin.: nº 39.191/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 54/2016.
Objeto: Aquisição de material de tubo de concreto.
Valor: R\$ 53.197,12 (cinquenta e três mil, cento e noventa e sete reais e doze centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 01/07/2016.

Contratada: MARCOS ANTÔNIO PIASSA & CIA LTDA - ME. – CNPJ nº 01.607.033/0001-67 (SEMA)
Contrato: n.º 864/2016.
Proc. Admin.: nº 40.106/2016.
Licitação: Pregão Presencial nº 98/2016.
Objeto: Fornecimento parcelado de água mineral.
Valor: R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 01/07/2016.

Contratada: PAPELARIA ORLY LTDA - ME. – CNPJ nº 15.788.788/0001-10 (SAÚDE)
Contrato: n.º 863/2016.
Proc. Admin.: nº 191.585/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 298/2015 - Ata de Registro de Preços nº 121/2016 (válida até 07/04/2017).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de escritório.
Valor: R\$ 8.355,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 01/07/2016.

Contratada: ANDIPEL PAPELARIA LTDA. – CNPJ nº 14.227.560/0001-98 (SAÚDE)
Contrato: n.º 862/2016.
Proc. Admin.: nº 191.585/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 298/2015 - Ata de Registro de Preços nº 123/2016 (válida até 07/04/2017).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de escritório.
Valor: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 01/07/2016.

Contratada: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 56.081.482/0001-06 (SAÚDE)
Contrato: n.º 859/2016.
Proc. Admin.: nº 76.673/2016 – Compra Direta nº 4448/2016.
Fundamento Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem.
Valor: R\$ 8.910,00 (oito mil, novecentos e dez reais).
Prazo: entrega imediata.
Data: 01/07/2016.

Contratada: CRESPIM E ALMEIDA LTDA - EPP. – CNPJ nº 72.677.933/0001-29 (SAÚDE)
Contrato: n.º 860/2016.
Proc. Admin.: nº 76.673/2016 – Compra Direta nº 4448/2016.
Fundamento Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem.
Valor: R\$ 5.879,70 (cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos).
Prazo: entrega imediata.
Data: 01/07/2016.

Contratada: TARGETWARE INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ nº 09.240.519/0001-11 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 858/2016.
Proc. Admin.: nº 83.920/2016.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de licença de Software Team Viewer.
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 01/07/2016.



Contratada: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 02.814.497/0007-00 (SAÚDE)
Contrato: n.º 874/2016.
Proc. Admin.: nº 53.129/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 78/2016 - Ata de Registro de Preços nº 300/2016 (válida até 03/06/2017).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 23.687,50 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 01/07/2016.

Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. – CNPJ nº 04.063.331/0001-21 (SAÚDE)
Contrato: n.º 873/2016.
Proc. Admin.: nº 43.397/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 65/2016.
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.
Valor: R\$ 3.724,00 (três mil, setecentos e vinte e quatro reais).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 01/07/2016.

Contratada: CRESPIM E ALMEIDA LTDA EPP. – CNPJ nº 72.677.933/0001-29 (SAÚDE)
Contrato nº 872/2016.
Proc. Admin.: nº 22.660/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 24/2016 – Ata de Registro de Preços nº 264/2016 (válida até 13/05/2017).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.
Valor: R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 01/07/2016.

Contratada: CASTELINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. – CNPJ nº 12.923.412/0001-82 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 871/2016.
Proc. Admin.: nº 22.996/2016.
Licitação: Pregão Presencial nº 34/2016 – Ata de Registro de Preços nº 126/2016 (válida até 08/04/2017).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de construção.
Valor: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 01/07/2016.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ILUSÃO & VIDA - CIA DE DANÇA CAMILLA BALLET S/S LTDA. – ME. – CNPJ nº 66.855.230/0001-40 (SEMAC)
Proc. Admin.: nº 83.844/2014.
Licitação: Pregão Presencial nº 123/2014.
Objeto: prestação de serviços especializados para direção artística junto à Companhia Estável de Dança - CEDAN.
Valor: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/07/2014.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Termo de Aditamento nº 83.844/2014-1/2.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 48.289,44 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Data: 01/07/2016.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadoras: Sra. SEBASTIANA DE SOUZA E Sra. ALINE CRISTIANE DE SOUZA STURION (SEMAE).
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 30.686/2007.
Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua São João, nº 809, Bairro Alto, o qual abrigará a Central de Penas Alternativas.
Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/06/2007.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Aditivo nº 30.686/2007-1/9.
Valor: R\$ 1.020,48 (um mil, vinte reais e quarenta e oito centavos) mensais.
Prazo: 07 (sete) meses ou até a conclusão da reforma do imóvel.
Data: 01/07/2016.

Contratada: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO – FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA. – CNPJ nº 06.628.333/0001-46 (SAÚDE)
Contrato: n.º 875/2016.
Proc. Admin.: nº 33.460/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 50/2016 – Ata de Registro de Preços nº 277/2016 (válida até 13/05/2017).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 45.910,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e dez reais).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 04/07/2016.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 58.442/2016.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades nos autos TC 930/010/07.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância, tendo em vista que não houve lesão ao erário ou conduta dolosa ou de má-fé de qualquer agente ou servidor público, nem sequer foram verificadas irregularidades praticas por eles nas decisões tomadas.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016
contratação de empresa para execução de todas as etapas que compõem a realização de concurso público de provas para provimento de vagas de diversos empregos que integram o quadro da Prefeitura do Município de Piracicaba, constantes do Anexo I deste documento, com a aplicação de provas objetivas e práticas

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, com base na Análise da documentação pela Unidade Requisitante quanto à regularidade dos Atestados Técnicos e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA e INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA ME, DELIBERA a presente Comissão por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1ª) INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA ME - R\$ 29.300,00; 2ª) : CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA - R\$ 44.900,00, e APROVAR, por menor preço, a empresa INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA ME.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 01 de julho de 2016.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 30 de junho de 2016
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados	
002239/2016	1ª VARA CÍVEL	
002240/2016	ROGÉRIO FRAGOZO DE MEDEIROS	
002241/2016	ADILSON ARAKI RIBEIRO	
002242/2016	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES	
002243/2016	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.	
002244/2016	ALMIR JOSÉ BERNARDINO	
002245/2016	BORGWARNER	
002246/2016	FÁBIO ROGÉRIO FURLAN LEITE	
002247/2016	FÁBIO ROGÉRIO FURLAN LEITE	
002248/2016	AGROSAFETY MONITORAMENTO AGRÍCOLA	
002249/2016	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
Despachos		
Protocolos	Processo	Interessado
001049/2016	003751/2012	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE: "Deferido". PIAZZA SAN MARCO
001090/2016	000667/2016	VIGILÂNCIA SANITÁRIA: "Deferido".
001364/2016	003751/2012	MURILO RAMOS DOS SANTOS: "Deferido".
001717/2016	VEREADOR JOSE ANTONIO FERNADES PAIVA: "Deferido".	
001908/2015	001124/2015	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA: "Deferido em Parte".
001935/2016	VEREADOR PAULO ROBERTO DE CAMPOS: "Deferido".	
001980/2016	VEREADOR JOSÉ ANTONIO FERNANDES PAIVA: "Deferido".	
001981/2016	VEREADOR FRANCISCO ALMEIDA DO NASCIMENTO: "Deferido".	
002046/2016	VEREADOR LAERCIO TREVISAN JUNIOR: "Deferido".	
002055/2016	4ª VARA CÍVEL: "Concluído".	
002056/2016	6ª VARA CÍVEL: "Concluído".	
002096/2016	001246/2016	JOÃO FRANCISCO R. DE GODOY - SELAM: "Deferido".
002097/2016	001247/2016	JOÃO FRANCISCO R. DE GODOY: "Deferido".
002145/2016	VITTA RESIDENCIAL LTDA: "Deferido".	
002192/2016	VEREADOR JOSÉ ANTONIO FERNANDES PAIVA: "Deferido".	
002204/2016	001326/2016	COMGAS: "Deferido".
002205/2016	001327/2016	COMGAS: "Deferido".
002225/2016	001341/2016	COMGAS: "Deferido".
002239/2016	1ª VARA CÍVEL: "Deferido".	

CONVOCAÇÃO
ASSINATURA DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA N.º 04/2016 - PROCESSO N.º 655/2016

Convocamos a empresa TAG INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.595.767/0001-27, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviços de reforma, ampliação e modernização do ETA 3 – Capim Fino (obra do PAC 2 – 1º Etapa). O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 06 e 12 de julho de 2016, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 13 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada de Equipe

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS A AUTARQUIA.

Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente do SEMAE, nomeada através da Portaria n.º 17.566, de 25 de maio de 2016, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Leiloeiro Douglas Sarti Toledo, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 1724/2015, Leilão n.º 002/2016, aos arrematantes abaixo descritos,

ARREMATANTE	LOTE	VALOR DO LOTE
RAMON CANIATO MUNOZ PICON	01	R\$ 16.400,00
COMÉRCIO DE PNEUS VIA LESTE LTDA – ME	03	R\$ 4.987,00
BRASFER AMBIENTAL PRODUTOS SIDERÚRGICOS – LTDA	04	R\$ 833,49
JOSÉ APARECIDO CARDOSO	05	R\$ 640,00
JOSÉ APARECIDO CARDOSO	06	R\$ 250,00
BRASFER AMBIENTAL PRODUTOS SIDERÚRGICOS – LTDA	07	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL ARRECADADO		R\$ 24.710,49

O lote 2 foi fracassado.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 29 de junho de 2.016

Danielle Pacheco de Souza Santim
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2016/000867
MODALIDADE: Pregão 000073/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CALÇADOS) .

Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente do SEMAE, nomeada através da Portaria n.º 17.566, de 25 de maio de 2016, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2016/000867, Pregão n.º 000073/2016, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
MARIA REGINA FOLTRAN SPADA - EPP	1	R\$ 1.699,95
MARIA REGINA FOLTRAN SPADA - EPP	2	R\$ 3.849,82
MARIA REGINA FOLTRAN SPADA - EPP	3	R\$ 4.649,68
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 10.199,45

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 29 de junho 2016.

Danielle Pacheco de Souza Santim
Presidente do SEMAE

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2016/000861
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA USO NAS BOMBAS DOSADORAS E NO SILO DE CAL

Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente do SEMAE, nomeada através da Portaria n.º 17.566, de 25 de maio de 2016, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

ITENS	EMPRESA	VALOR
1	EMEC DO BRASIL COMÉRCIO DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP	1.370,00
2	BRUNA MANTOVANI COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI EPP	697,30
3	BRUNA MANTOVANI COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI EPP	528,20
4	WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA	2.149,68
6	WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA	8.142,75

O item 05 foi DESERTO.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Ao Setor de Empenhos e Controle das Despesas

Piracicaba, 27 de junho de 2016

Danielle Pacheco de Souza Santim
Presidente do SEMAE



PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N.º 29/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2016
PREGÃO N.º 22/2016 - PROCESSO N.º 292/2016

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A
Objeto: redução no importe de aproximadamente 0,95% (noventa e cinco centésimos por cento) sobre o valor por tonelada registrado na Ata de Registro de Preços, a vigorar a partir de 13 de junho de 2016 e a alteração do prazo de pagamento.
Valor por Tonelada: R\$ 8.320,00
Valor total da Ata: R\$ 8.534.480,00
Fundamento Legal: art. 65º, Inc. II
Assinatura: 14/06/2016.

EDITAL N.º 01/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

Curso	Requisitos Mínimos	Nº total de vagas
DIREITO	Estar regularmente matriculado a partir do 2º semestre do curso de Direito, comprovado através de documento da Instituição;	04
	Disponibilidade de horário no período matutino ou vespertino, de acordo com a demanda do local de estágio;	

1) DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

- 1.1 O estagiário do curso de Direito irá desenvolver suas atividades na Procuradoria Jurídica do SEMAE, em especial nas Ações de Execuções Fiscais, cinco (05) horas diárias, conforme disciplinado pelo orientador responsável.
1.2 O valor a ser recebido como Bolsa Auxílio corresponde à remuneração de R\$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos) por hora, mais o auxílio transporte de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) por dia de estágio e o seguro de vida obrigatório.
1.3 As normas do estágio serão regidas pela Lei do Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
1.4 O período de vigência do estágio será de 12 meses, prorrogáveis uma vez por igual período, de comum acordo entre as partes.

DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Para inscrição o candidato deverá preencher formulário disponibilizado na página oficial do SEMAE na internet, www.semaepiracicaba.sp.gov.br e protocolá-lo acompanhado de currículo e histórico escolar (do curso de direito) no Setor de Protocolo do SEMAE, na Rua XV de Novembro, 2200, das 08 às 16 horas, no período de 04 a 15 de julho de 2016, exceto sábados, domingos e feriados.
2.2 Não será cobrada qualquer taxa de inscrição.
A inscrição do candidato através do envio da documentação solicitada implicará total e incondicional aceitação das normas constantes neste edital.

DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Os candidatos serão selecionados pelo critério de melhores notas ou conceitos, por média, das disciplinas constantes do Histórico Escolar do curso no qual estão matriculados.
3.2 Serão considerados os seguintes valores para o cálculo da média:

CONCEITO	NOTA DE 0 A 10	NOTA DE 0 A 100	VALOR
A	9,0 -10	90 A 100	5
B	7,0 – 8,9	70 A 89	4
C	5,0 – 6,9	50 A 69	3
D	3,0 – 4,9	30 A 49	2
E	0 – 2,9	0 A 29	1

Sendo que: MÉDIA = $\frac{\text{soma dos valores}}{\text{nº de disciplinas}}$

- 3.3 Em caso de empate terá preferência o candidato que possuir a carteira de Estagiário da OAB;
3.4 Caso mais de um candidato possua a carteira de Estagiário da OAB, terá preferência o candidato com a maior idade;
3.5 A classificação final será publicada no site do SEMAE.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados pelos orientadores de estágio envolvidos e pela Divisão de Recursos Humanos do SEMAE.
4.2 Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo.

Piracicaba, 30 de junho de 2016.

Divisão de Recursos Humanos
SEMAE

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a participação da Câmara de Vereadores de Piracicaba no evento denominado “Outubro Rosa”, que consiste na campanha de prevenção do câncer de mama no âmbito do município de Piracicaba, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/16

Art. 1º Fica autorizada a participação da Câmara de Vereadores de Piracicaba no evento denominado “Outubro Rosa” a ser comemorada, anualmente, durante o mês de outubro, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção primária e secundária do câncer de mama.

Parágrafo único. O símbolo da campanha descrita no caput deste artigo será um laço na cor rosa.

Art. 2º Durante o mês de campanha, o objetivo será divulgar os direitos assegurados pela Lei Federal nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que “dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS”; mediante organização e participação voluntária de médicos, profissionais da saúde e população interessada, incentivando-se a instalação de iluminação cor de rosa na parte externa dos prédios públicos, dentre outros de relevante importância e grande fluxo de pessoas.

Art. 3º Para a realização do evento de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo, a Câmara poderá contribuir com as despesas de:

- I - cartazes;
II - panfletos;
III - faixas;
IV - mesas e cadeiras para coletas de assinaturas.

Parágrafo único. No material de que tratam os incisos retros, deverá, sempre que possível, conter frase que estimule a pacificação social, bem como o brasão do Município e a inscrição “Apoio - Câmara de Vereadores de Piracicaba”.

Art. 4º Para a concretização do evento, a Câmara poderá dispor de seu corpo de funcionários, equipamentos, veículos oficiais, equipe de cerimonial e demais bens e serviços de sua estrutura operacional.

Art. 5º Para a efetivação dos objetivos do referido evento, a Câmara poderá realizar ações, programas e parcerias com órgãos públicos de qualquer esfera de governo e entidades sem fins lucrativos.

Art. 6º As despesas para a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias números 01.031.0001.2.373 - 3.1.90.11 - vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, 3.1.90.16 - Outras despesas variáveis pessoal civil, 3.3.90.30 - Material de consumo e 3.3.90.39 Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica constantes para o exercício de 2016 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 30 de junho de 2016.

MATHEUS ANTONIO ERLER
Presidente

PEDRO MOTOITIRO KAWAI
1º Secretário

RONALDO MOSCHINI DA SILVA
2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 30 de junho de 2016.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador André Gustavo Bandeira - PDL Nº 52/15

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 29/2016.
Contrato n.º: 60/2016
Processo n.º: 393/2016

Contratada: Setta Serviços Terceirizados EIRELI EPP Objeto: Prestação de serviços contínuos terceirizados de portaria, limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos e mão de obra para a Câmara de Vereadores de Piracicaba, para uma área de 7.233,49M2.

Período de Vigência: 12/05/2016 a 12/11/2016.
Valor Total Mensal: R\$ 144.100,00 (noventa e nove mil reais).
Data de assinatura: 11/05/2016

Piracicaba, 13/05/2016

Matheus Antonio Erler
- Presidente -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Institui, na Câmara de Vereadores de Piracicaba, o “Selo Amigo do Esporte de Piracicaba” e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/16

Art. 1º Fica instituído na Câmara de Vereadores, o “Selo Amigo do Esporte de Piracicaba”, a ser outorgado às empresas do setor privado do Município, que contribuam com projetos na área social.

Art. 2º O “Selo” a que se refere o art. 1º, retro, tem como objetivo, incentivar a participação da sociedade em ações na área social e da sociedade em ações esportivas.

Art. 3º Farão jus ao recebimento do “Selo”, as empresas que atenderem a pelo menos um, dos seguintes requisitos:

- I - repasse de recursos financeiros a entidades, modalidades ou clubes e associações esportivas que representam Piracicaba nas mais diversas competições;
II - concessão de bolsas de estudo a atletas do Município; e
III - disponibilização de estrutura física e material, tais como uniformes, materiais esportivos e alimentos, necessários ao desenvolvimento e fortalecimento das equipes desportivas.

Art. 4º A análise do atendimento aos requisitos a que se refere o art. 2º, deste Decreto Legislativo, pelas empresas indicadas ao recebimento do “Selo”, ficará a cargo da Comissão de Educação, Esportes, Cultura, Ciência e Tecnologia, desta Casa de Leis.

Art. 5º A entrega do “Selo”, dar-se-á anualmente, em Reunião Solene realizada pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, na segunda quinzena de setembro.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30- Material de Consumo e 3.3.90.39- Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica; - 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2016 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 7º O art. 16 do Decreto Legislativo nº 32, de 14 de dezembro de 2015, fica acrescido de mais um inciso, que será o “IV”, com a seguinte redação:

“IV - Decreto Legislativo nº ____ de __, de ____ de 2016, de autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba, o “Selo Amigo do Esporte de Piracicaba”.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 30 de junho de 2016.

MATHEUS ANTONIO ERLER
Presidente

PEDRO MOTOITIRO KAWAI
1º Secretário

RONALDO MOSCHINI DA SILVA
2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 30 de junho de 2016.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro - PDL Nº 25/16

Extrato de Contrato

Termo Aditivo nº 03
Modalidade: Pregão Presencial n.º 36/2014.
Contrato n.º: 53/2014
Processo n.º: 604/2014

Contratada: MGCON Soluções Inteligentes Informática Ltda - EPP

Objeto: Fornecimento de licença de uso, implantação, treinamento, manutenção e suporte em sistema integrado de gestão de custos, controle de banco de horas e informações gerenciais.

Período de Vigência: 08/05/2016 a 07/05/2017.
Valor a ser aditado: R\$ 14.000,00 (catorze mil reais).
Data de assinatura: 01/07/2016

Piracicaba, 01/07/2016

Matheus Antonio Erler
- Presidente -



Extrato de Contrato
Modalidade: Pregão Presencial n.º 58/2016. Contrato n.º: 72/2016 Processo n.º: 822/2016
Contratada: Sandra Aparecida Pelissari - ME
Objeto: Prestação de serviços de colocação de molduras em madeira (com fornecimento de material).
Período de Vigência: 17/06/2016 a 16/06/2017. Valor Total: R\$ 56.225,00 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais). Data de assinatura: 17/06/2016
Piracicaba, 16/06/2016
Matheus Antonio Erler - Presidente -

HOMOLOGAÇÃO
Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMO- LOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 71/2016 (Forneci- mento parcelado de massas caseiras) em favor da empresa: Jacyr Ettori - ME, totalizando a importância de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).
Piracicaba, 30 de junho de 2016.
Matheus Antonio Erler Presidente

HOMOLOGAÇÃO
Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HO- MOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 74/2016 (Forneci- mento parcelado de pescados e frios) em favor da empresa: Jacyr Ettori - ME, totalizando a importância de R\$ 51.898,30 (cinquenta e um mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta centavos).
Piracicaba, 01 de julho de 2016.
Matheus Antonio Erler Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DECRETO Nº 1677, DE 30 DE JUNHO DE 2016
(Nomeia os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM,
e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeado os membros abaixo relacionados para comporem o
Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, do Município de Saltinho,
como segue:

- LUCAS SALVADOR SPADA, representante do Poder Público;
- ANTONIO CARLOS BELTRAME SILVEIRA, representante do Depar-
tamento de Obras e Serviços Públicos, Urbanos, Rurais, Agricultura e
Abastecimento;
- RUTE ALESSANDRA DA SILVA NOBRE, representante do Departa-
mento de Saúde;
- MIRELA CASSANO BATTAGLIA, representante da Área da Saúde;
- JOÃO FRANCISCO DE LIMA, representante da CATI – Coordenadoria
de Assistência Técnica Integral;
- IVAN CARLOS MENDES, representante da Assessoria Jurídica;
- PAULO ROBERTO DA SILVA, representante da Escola do Estado;
- KARINAAPARECIDA CASALI PEREIRA, representante das Escolas Municipais;
- DÉBORAAPARECIDA ROSADAFERRAREZZI, representante daAPM Municipal;
- REGIANE CRISTINA BRESSAN DE MORAES, representante daAPM Estadual;
- FERNANDO ANTONIO PREZOTO, representante do Rotary Clube de Saltinho;
- ELIAS JORGE RODRIGUES BARBARY, representante do comércio local;
- JOSÉ VALDEMIR SPADA, representante do Departamento de Água e Esgoto.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do presente Conselho serão
considerados de relevância comunitária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 30 de junho de 2016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Departamento Administrativo da Prefeitura do
Município de Saltinho na data supra, e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

IVAN CARLOS MENDES
- Coordenador Jurídico -

PORTARIA Nº 1262, DE 01 DE JULHO DE 2.016.
(Desincompatibiliza o SR. Claudinei Diniz do emprego de Serviços gerais do De-
partamento de Educação e Desenvolvimento Social, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Esta-
do de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de desincompatibilização do emprego do servidor
acima, a título de licença eleitoral temporária e remunerada, para concorrer
ao cargo de VEREADOR nas eleições de 02 de Outubro de 2.016, nos
moldes da Lei Complementar Nº 64/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desincompatibilizado o Sr. CLAUDINEI DINIZ, ocupante do em-
prego de Serviços gerais do Departamento de Educação e Desenvolvimento
Social, salário Padrão “A”, da Tabela de Salários, constante no Anexo II da
Lei Municipal Nº 344 de 17 de Julho de 2.006 e suas alterações.

Art 2º - As despesas oriundas da execução da presente portaria, correrão por
conta das dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Julho de 2.016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do
Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

IVAN CARLOS MENDES
Coordenador Jurídico

PORTARIA Nº 1263, DE 01 DE JULHO DE 2.016.
(Desincompatibiliza a Sra. Gislaine Salvador Spada do emprego de Secre-
tário de Escola do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social,
e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Esta-
do de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de desincompatibilização do(a) emprego do(a)
servidor(a) acima, a título de licença eleitoral temporária e remunerada,
para concorrer ao cargo de VEREADORA nas eleições de 02 de Outubro
de 2.016, nos moldes da Lei Complementar Nº 64/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desincompatibilizado o(a) Sr(a). Gislaine Salvador Spada,
ocupante do emprego de Secretário de Escola do Departamento de Edu-
cação e Desenvolvimento Social, salário Padrão “J”, da Tabela de Salários,
constante no Anexo II da Lei Municipal Nº 344 de 17 de Julho de 2.006 e
suas alterações.

Art 2º - As despesas oriundas da execução da presente portaria, correrão por
conta das dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Julho de 2.016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do
Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

IVAN CARLOS MENDES
Coordenador Jurídico

PORTARIA Nº 1264, DE 01 DE JULHO DE 2.016.
(Desincompatibiliza o(a) Sr(a) José Manoel da Silva do emprego de Pedreiro
I do Departamento de Obras e serviços públicos, urbanos, rurais, agricultura
e abastecimento, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Esta-
do de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de desincompatibilização do(a) emprego do(a)
servidor(a) acima, a título de licença eleitoral temporária e remunerada,
para concorrer ao cargo de VEREADOR nas eleições de 02 de Outubro de
2.016, nos moldes da Lei Complementar Nº 64/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desincompatibilizado o(a) Sr(a). José Manoel da Silva, ocupante
do emprego de Pedreiro I do Departamento de Obras e serviços públicos,
urbanos, rurais, agricultura e abastecimento, salário Padrão “J”, da Tabela
de Salários, constante no Anexo II da Lei Municipal Nº 344 de 17 de Julho
de 2.006 e suas alterações.

Art 2º - As despesas oriundas da execução da presente portaria, correrão por
conta das dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Julho de 2.016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do
Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

IVAN CARLOS MENDES
Coordenador Jurídico

PORTARIA Nº 1265, DE 01 DE JULHO DE 2.016.
(Desincompatibiliza o(a) Sr(a) Monica Angélica Taranto Urbano do emprego
de Professor de Educação Infantil do Departamento de Educação e Desen-
volvimento Social, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Esta-
do de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de desincompatibilização do(a) emprego do(a)
servidor(a) acima, a título de licença eleitoral temporária e remunerada,
para concorrer ao cargo de VEREADORA nas eleições de 02 de Outubro
de 2.016, nos moldes da Lei Complementar Nº 64/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desincompatibilizado o(a) Sr(a). Monica Angélica Taranto
Urbano, ocupante do emprego de Professor de Educação Infantil do De-
partamento de Educação e Desenvolvimento Social, salário “15,81/hr”, da
Tabela de Salários, constante no Anexo II da Lei Municipal Nº 344 de 17 de
Julho de 2.006 e suas alterações.

Art 2º - As despesas oriundas da execução da presente portaria, correrão por
conta das dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Julho de 2.016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do
Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

IVAN CARLOS MENDES
Coordenador Jurídico

PORTARIA Nº 1266, DE 01 DE JULHO DE 2.016.
(Desincompatibiliza o(a) Sr(a) Márcia Aparecida Scanavaca Silveira Usberti
do emprego de Professor de Educação Infantil do Departamento de Educa-
ção e Desenvolvimento Social, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Esta-
do de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de desincompatibilização do(a) emprego do(a)
servidor(a) acima, a título de licença eleitoral temporária e remunerada,
para concorrer ao cargo de VEREADORA nas eleições de 02 de Outubro
de 2.016, nos moldes da Lei Complementar Nº 64/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desincompatibilizado o(a) Sr(a). Márcia Aparecida Scanavaca
Silveira Usberti, ocupante do emprego de Professor de Educação Infantil do
Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, salário “15,81/
hr”, da Tabela de Salários, constante no Anexo II da Lei Municipal Nº 344
de 17 de Julho de 2.006 e suas alterações.

Art 2º - As despesas oriundas da execução da presente portaria, correrão por
conta das dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Julho de 2.016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do
Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

IVAN CARLOS MENDES
Coordenador Jurídico

PORTARIA Nº 1267, DE 01 DE JULHO DE 2.016.
(Desincompatibiliza o(a) Sr(a) Marcio Schiavinato do emprego de Motorista
do Departamento de Saúde, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Esta-
do de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de desincompatibilização do(a) emprego do(a)
servidor(a) acima, a título de licença eleitoral temporária e remunerada,
para concorrer ao cargo de VEREADOR nas eleições de 02 de Outubro de
2.016, nos moldes da Lei Complementar Nº 64/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desincompatibilizado o(a) Sr(a). Marcio Schiavinato, ocupante
do emprego de Motorista do Departamento de Saúde, salário padrão “I”, da
Tabela de Salários, constante no Anexo II da Lei Municipal Nº 344 de 17 de
Julho de 2.006 e suas alterações.

Art 2º - As despesas oriundas da execução da presente portaria, correrão por
conta das dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Julho de 2.016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do
Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

IVAN CARLOS MENDES
Coordenador Jurídico



PORTARIA Nº 1268, DE 01 DE JULHO DE 2.016.
(Desincompatibiliza o(a) Sr(a) Valéria da Silva do emprego de Técnico em Enfermagem do Departamento de Saúde, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de desincompatibilização do(a) emprego do(a) servidor(a) acima, a título de licença eleitoral temporária e remunerada, para concorrer ao cargo de VEREADORA nas eleições de 02 de Outubro de 2.016, nos moldes da Lei Complementar Nº 64/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desincompatibilizado o(a) Sr(a). Valéria da Silva, ocupante do emprego de Técnico em Enfermagem do Departamento de Saúde, salário padrão “N”, da Tabela de Salários, constante no Anexo II da Lei Municipal Nº 344 de 17 de Julho de 2.006 e suas alterações.

Art 2º - As despesas oriundas da execução da presente portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Julho de 2.016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

IVAN CARLOS MENDES
Coordenador Jurídico

PORTARIA Nº 1269, DE 01 DE JULHO DE 2.016.
(Desincompatibiliza o(a) Sr(a) Sandra Regina Canhoella do emprego de Escriturário do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de desincompatibilização do(a) emprego do(a) servidor(a) acima, a título de licença eleitoral temporária e remunerada, para concorrer ao cargo de VEREADORA nas eleições de 02 de Outubro de 2.016, nos moldes da Lei Complementar Nº 64/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desincompatibilizado o(a) Sr(a). Sandra Regina Canhoella, ocupante do emprego de Escriturário do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, salário padrão “F”, da Tabela de Salários, constante no Anexo II da Lei Municipal Nº 344 de 17 de Julho de 2.006 e suas alterações.

Art 2º - As despesas oriundas da execução da presente portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Julho de 2.016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

IVAN CARLOS MENDES
Coordenador Jurídico

PORTARIA Nº 1270, DE 01 DE JULHO DE 2.016.
(Desincompatibiliza o(a) Sr(a) Ana Lucia Sturion Mello do emprego de Atendente do Departamento de Saúde, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de desincompatibilização do(a) emprego do(a) servidor(a) acima, a título de licença eleitoral temporária e remunerada, para concorrer ao cargo de VEREADORA nas eleições de 02 de Outubro de 2.016, nos moldes da Lei Complementar Nº 64/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desincompatibilizado o(a) Sr(a). Ana Lucia Sturion Mello, ocupante do emprego de Atendente do Departamento de Saúde, salário padrão “B”, da Tabela de Salários, constante no Anexo II da Lei Municipal Nº 344 de 17 de Julho de 2.006 e suas alterações.

Art 2º - As despesas oriundas da execução da presente portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Julho de 2.016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

IVAN CARLOS MENDES
Coordenador Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL 2016

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o 1º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	281.700,54	281.700,54
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	218.942,54	218.942,54
Interna	218.942,54	218.942,54
Externa	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00
Outrass Dívidas	62.758,00	62.758,00
DEDUÇÕES (II)*	1.340.069,23	2.571.270,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.675.866,49	2.577.526,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	296,76
(-) Restos a Pagar Processados	-335.797,26	-6.552,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.058.368,69	-2.289.569,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.783.827,97	21.897.807,46
% da DC sobre a RCL (IV/RCL)	1,29	1,29
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-4,86	-10,46
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>		26.277.368,95
LIMITE DE ALERTA - (108%)		23.649.632,06

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL		
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	218.942,54	218.942,54
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	218.942,54	218.942,54
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Do FGTS	218.942,54	218.942,54
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	55.044,52	83.419,63
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	831.137,59	152.126,77
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o 1º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00

Projeto de Lei nº 010/2016, Autoria: Prefeito Municipal Claudemir Francisco Torina.

LEI MUNICIPAL Nº 606, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

CLAUDEMIR FRANCISO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Saltinho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI Nº 606

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de Saltinho, relativas ao exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;

II - as prioridades e metas da administração pública municipal;

III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e

V - As regras determinadas na Lei de Responsabilidade Fiscal

VI - Outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo único. Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes, Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

I - combater a desigualdade e promover a cidadania e a inclusão social;

II - garantir a oferta da educação infantil e do ensino fundamental;

III - dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;

IV - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

V - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

VI - assistência à criança e ao adolescente;

VII - melhoria da infraestrutura urbana.

VIII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população, através do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o Plano Plurianual 2014-2017, com o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.



§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:
I - o orçamento fiscal;
II - o orçamento de investimento das empresas;
III - o orçamento da seguridade social
§ 2º. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
§ 3º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, até o elemento econômico, de acordo com o artigo 15 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
§ 4º. Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

Seção II
Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2017 obedecerá às seguintes disposições:
I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;
II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;
III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;
IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;
V - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em Julho de 2016;
VII - somente serão incluídos novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, com a previsão de dotações orçamentárias suficientes para o seu atendimento, bem como contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;
VIII - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
§ 1º. Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.
§ 2º. As despesas com publicidade deverão ser destacadas em atividade específica na estrutura programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 5º. Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como das entidades da administração indireta, encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de Julho de 2016.
Parágrafo único. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, considerados os acréscimos ou supressões, ocasionados por créditos adicionais, ressaltados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual não poderá prever receitas de operações de crédito com montante superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. A reserva de contingência corresponderá o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Art. 8º. A concessão de subvenção social, auxílio e contribuição a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependem de autorização legislativa, sendo calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo e de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014.
§ 1º. As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.
§ 2º. Os beneficiários de subvenções sociais deverão aplicar, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos recursos recebidos em atividades-fim, assim como deverão comprovar seu regular funcionamento.
§ 3º. As concessões de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:
I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;
II - destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos, material de consumo e instalações.
III- destinar-se-ão a custeio de forma geral (Folha de pagamento e encargos).
§ 4º. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

Art. 9º. É vedada a concessão de subvenções, auxílios ou contribuições a entidades cujos dirigentes sejam agentes políticos municipais, ou que mantenham, em nome da entidade subvencionada, quaisquer outros vínculos contratuais com o Município.

Art. 10. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ocorrer:
I - caso se refira às ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
II - se houver autorização expressa em lei específica, detalhando o seu objeto;
III - se for objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.
Art. 11. Ficam proibidas as seguintes despesas:
I - Novas obras, desde que bancadas pela paralisação das antigas;
II - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa;
III - Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;

IV - Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal entre outros brindes.
V - Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;

Seção III
Da Execução do Orçamento

Art. 12. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.
§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.
§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 13. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.
§ 1º. A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2017 e de seus créditos adicionais.
§ 2º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.
§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.
§ 4º. Exclui-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 14. O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.
Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 15. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 16. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.
Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

Art. 17. O Poder Executivo está autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:
I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 12% (doze por cento) do total da receita efetivamente arrecadada no exercício, nos termos da legislação em vigor;
IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;
V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos; e
VI – A alterar do ponto de vista quantitativo (valor, metas e indicadores) os programas do PPA e LDO vigentes.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 18. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2017 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2017 e na sua execução.
Parágrafo único. Acompanha esta Lei, demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 19. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispoendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:
I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções.
II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal
III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município.
IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.
V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 20. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:
I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
II - a criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III - o provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.
Art. 21. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:
I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.
Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:
I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 12 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.
§ 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2017 tenha contemplado ao Poder Legislativo, dotações superiores ao limite máximo previsto no caput deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.
§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.
§ 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 23. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 24. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 25. Passam a fazer parte da presente Lei as alterações nos programas:
Entidade 02
0002- Modernização e Readaptação Física da Câmara Municipal
01.01.01.01.031.1001.01.00.4 –..... R\$ -100.000,00

Entidade 01
0005-Auxílio Alimentação
02.02.03.04.122.2282.01.00.3 –..... R\$ 200.000,00

0019-Vias Urbanas- Iluminação Publica
02.02.12.15.451.2283.01.00.3 –..... R\$ 200.000,00

0020-Administração de Obra e Serviços Públicos
02.02.12.15.452.2035.01.00.3 –..... R\$ -300.000,00

Conforme demonstrativos anexos.

Art. 26. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho, 30 de Junho de 2016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

IVAN CARLOS MENDES
- Coordenador Jurídico -

Despesas obrigatórias, constitucionais e legais (LC - 101, art. 9º, § 2º)

ANEXO PREVISTO NO ART. 11, § 4º.

I - DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

1. Pessoal e Encargos Sociais
2. Alimentação Escolar
3. Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar - Sistema Único de Saúde
4. Atendimento à População com Medicamentos
5. Benefícios Previdenciários
6. Manutenção do Ensino Fundamental
7. Manutenção da Educação Infantil
8. Sentenças Judiciais com Trânsito em Julgado
9. Fornecimento de Cestas Básicas e Ticket Alimentação aos Servidores Públicos
10. Atendimento Assistencial Básico - PAB SUS
11. Assistência Social Geral
12. Transporte Escolar
13. Concessão de Subvenções Sociais a Entidades Filantrópicas.



ANEXO – ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA PARA 2017

CÓDIGO	ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS
01 01.01	Poder Legislativo; Câmara Municipal;
02 02.01 02.02	Poder Executivo; Gabinete do Prefeito; Assessoria Jurídica;
02 02.03	Poder Executivo; Administração;
02 02.04 02.05	Poder Executivo; Finanças e Patrimônio; Encargos Financeiros;
02 02.06	Poder Executivo; Fundo Municipal de Saúde;
02 02.07 02.08 02.09 02.10 02.11	Poder Executivo; FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico; Educação Infantil; Ensino Fundamental; Encargos Educacionais; Cultura, Esporte e Lazer;
02 02.12	Poder Executivo; Obras e Serviços Públicos;
02 02.13	Poder Executivo; Água e Esgoto;
02 02.14	Poder Executivo; Obras e Serviços Rurais, Agricultura e Abastecimento;
02 02.15 02.16	Poder Executivo; Assistência e Desenvolvimento Social; Fundo Municipal de Assistência Social;
02 02.17	Poder Executivo; Ensino Profissionalizante.

Prefeitura do Município de Salinho, 30 de Junho de 2016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

EXTRAVIOS

A empresa FÓRUM CONSULTORIA LTDA, situada à Rua Quinze de Novembro nº 944 Sala 72, CNPJ nº 07.349.387/0001-35, comunica o extravio de 3 talões de Notas Fiscais de Prestação de Serviço – Série 5-A, do nº 001 ao nº 150 utilizado parcialmente.

EMDHAP

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONVITE Nº 009/16, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/16, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL, PARA EXECUTAR O PROJETO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIRACICABA I, EMPREENDIMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/MCIDADES, PELO TIPO MENOR PREÇO.

Aos 30 dias do mês de junho de 2016, às 09h15min na sede da EMDHAP, sito a Avenida Cristóvão Colombo nº 1.900, Bairro Algodão, Piracicaba, reuniu-se a Comissão Permanente de Abertura e julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato nº 001/15, publicado no D. O. M. de 28/07/15, por seus membros que esta assinam presente as seguintes firmas licitantes: 1-) Clarb Assessoria, Consultoria, Projetos e Comércio Ltda EPP, que se fez representar, 2-) Sato & Malosso Engenharia e Assessoria Ltda EPP, que não se fez representar, 3) Karol Lopes Assessoria e Consultoria em Serviço Social Ltda, que se fez representar. A Comissão analisou todos os documentos, sendo que todas as empresas foram habilitadas para a abertura do “Envelope 02 – Proposta”, tendo em vista que todos os representantes abriram mão da interposição de recursos quanto a fase de habilitação, via declaração. A seguir foram abertos os envelopes 02 – Proposta, das empresas abaixo relacionadas, que apresentaram os seguintes preços:

Período	Clarb Asses. Cons. Projetos e Com. Ltda	Sato & Malosso Eng. e Assessoria Ltda	Karol Lopes Asses. e Cons. Serv. Social Ltda
12 meses	75.200,00	76.800,00	79.200,00

A seguir a Comissão deu como vencedora a empresa Clarb Assessoria, Consultoria, Projetos e Comércio Ltda EPP por apresentar a melhor proposta de preço global, uma vez que está dentro do preço praticado no mercado, sendo que este comunicado será feito através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, cuja data da publicação será tomada como base para recurso administrativo, sendo que decorrido o prazo, o resultado será encaminhado ao Diretor Presidente da EMDHAP, que homologará e adjudicará a quem de direito for. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Do que eu, _____ Jacó da Silveira Nunes, Presidente da Comissão de Licitação lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Comissão de Licitação:
Membro
Geraldo José Carboni

Membro
Cícero Ferreira da Silva

Licitantes: Rinaldo dos Santos Barreto

Maria Karolina Lopes

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONVITE Nº 010/16, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/16, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL, PARA EXECUTAR O PROJETO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIRACICABA II, EMPREENDIMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/MCIDADES, PELO TIPO MENOR PREÇO.

Aos 30 dias do mês de junho de 2016, às 10h15min na sede da EMDHAP, sito a Avenida Cristóvão Colombo nº 1.900, Bairro Algodão, Piracicaba, reuniu-se a Comissão Permanente de Abertura e julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato nº 001/15, publicado no D. O. M. de 28/07/15, por seus membros que esta assinam presente as seguintes firmas licitantes: 1-) Clarb Assessoria, Consultoria, Projetos e Comércio Ltda EPP, que se fez representar, 2-) Sato & Malosso Engenharia e Assessoria Ltda EPP, que não se fez representar, 3) Karol Lopes Assessoria e Consultoria em Serviço Social Ltda, que se fez representar. A Comissão analisou todos os documentos, sendo que todas as empresas foram habilitadas para a abertura do “Envelope 02 – Proposta”, tendo em vista que todos os representantes abriram mão da interposição de recursos quanto a fase de habilitação, via declaração. A seguir foram abertos os envelopes 02 – Proposta, das empresas abaixo relacionadas, que apresentaram os seguintes preços:

Período	Clarb Asses. Cons. Projetos e Com. Ltda	Sato & Malosso Eng. e Assessoria Ltda	Karol Lopes Asses. e Cons. Serv. Social Ltda
12 meses	75.550,00	76.500,00	79.200,00

A seguir a Comissão deu como vencedora a empresa Clarb Assessoria, Consultoria, Projetos e Comércio Ltda EPP por apresentar a melhor proposta de preço global, uma vez que está dentro do preço praticado no mercado, sendo que este comunicado será feito através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, cuja data da publicação será tomada como base para recurso administrativo, sendo que decorrido o prazo, o resultado será encaminhado ao Diretor Presidente da EMDHAP, que homologará e adjudicará a quem de direito for. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Do que eu, _____ Jacó da Silveira Nunes, Presidente da Comissão de Licitação lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Comissão de Licitação:
Membro
Geraldo José Carboni

Membro
Cícero Ferreira da Silva

Licitantes:
Rinaldo dos Santos Barreto

Maria Karolina Lopes

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONVITE Nº 011/16, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/16, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL, PARA EXECUTAR O PROJETO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIRACICABA III, EMPREENDIMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/MCIDADES, PELO TIPO MENOR PREÇO.

Aos 30 dias do mês de junho de 2016, às 11h15min na sede da EMDHAP, sito a Avenida Cristóvão Colombo nº 1.900, Bairro Algodão, Piracicaba, reuniu-se a Comissão Permanente de Abertura e julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato nº 001/15, publicado no D. O. M. de 28/07/15, por seus membros que esta assinam presente as seguintes firmas licitantes: 1-) Clarb Assessoria, Consultoria, Projetos e Comércio Ltda EPP, que se fez representar, 2-) Sato & Malosso Engenharia e Assessoria Ltda EPP, que não se fez representar, 3) Karol Lopes Assessoria e Consultoria em Serviço Social Ltda, que se fez representar. A Comissão analisou todos os documentos, sendo que todas as empresas foram habilitadas para a abertura do “Envelope 02 – Proposta”, tendo em vista que todos os representantes abriram mão da interposição de recursos quanto a fase de habilitação, via declaração. A seguir foram abertos os envelopes 02 – Proposta, das empresas abaixo relacionadas, que apresentaram os seguintes preços:

Período	Clarb Asses. Cons. Projetos e Com. Ltda	Sato & Malosso Eng. e Assessoria Ltda	Karol Lopes Asses. e Cons. Serv. Social Ltda
12 meses	75.320,00	76.100,00	79.200,00

A seguir a Comissão deu como vencedora a empresa Clarb Assessoria, Consultoria, Projetos e Comércio Ltda EPP por apresentar a melhor proposta de preço global, uma vez que está dentro do preço praticado no mercado, sendo que este comunicado será feito através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, cuja data da publicação será tomada como base para recurso administrativo, sendo que decorrido o prazo, o resultado será encaminhado ao Diretor Presidente da EMDHAP, que homologará e adjudicará a quem de direito for. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Do que eu, _____ Jacó da Silveira Nunes, Presidente da Comissão de Licitação lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Comissão de Licitação:
Membro
Geraldo José Carboni

Membro
Cícero Ferreira da Silva

Licitantes:
Rinaldo dos Santos Barreto

Maria Karolina Lopes

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONVITE Nº 012/16, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/16, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE 04 BAIAS PARA PONTO DE ÔNIBUS NO CONJUNTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL SANTA FÉ, PELO TIPO MENOR PREÇO.

Aos 30 dias do mês de junho de 2016, às 13h15min na sede da EMDHAP, sito a Avenida Cristóvão Colombo nº 1.900, Bairro Algodão, Piracicaba, reuniu-se a Comissão Permanente de Abertura e julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato nº 001/15, publicado no D. O. M. de 28/07/15, por seus membros que esta assinam presente as seguintes firmas licitantes: 1) Piraeng Construtora Eireli – EPP, que não se fez representar, 2-) Pontuali Construtora e Engenharia Eireli, que não se fez representar, 3) Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda, que não se fez representar. A Comissão analisou todos os documentos, sendo que todas as empresas foram habilitadas para a abertura do “Envelope 02 – Proposta”, tendo em vista que todos os representantes abriram mão da interposição de recursos quanto à fase de habilitação. A seguir foram abertos os envelopes 02 – Proposta, das empresas abaixo relacionadas, que apresentaram os seguintes preços:

Período	Piraeng Construtora Eireli – EPP	Pontuali Construtora e Engenharia Eireli	Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda
12 meses	75.710,80	69.990,00	77.258,20

A seguir a Comissão deu como vencedora a empresa Pontuali Construtora e Engenharia Eireli por apresentar a melhor proposta de preço global, uma vez que está dentro do preço praticado no mercado, sendo que este comunicado será feito através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, cuja data da publicação será tomada como base para recurso administrativo, sendo que decorrido o prazo, o resultado será encaminhado ao Diretor Presidente da EMDHAP, que homologará e adjudicará a quem de direito for. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Do que eu, _____ Jacó da Silveira Nunes, Presidente da Comissão de Licitação lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Comissão de Licitação:
Membro
Geraldo José Carboni

Membro
Cícero Ferreira da Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONVITE Nº 013/16, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/16, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA., PELO TIPO MENOR PREÇO.

Aos 30 dias do mês de junho de 2016, às 14h15min na sede da EMDHAP, sito a Avenida Cristóvão Colombo nº 1.900, Bairro Algodão, Piracicaba, reuniu-se a Comissão Permanente de Abertura e julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato nº 001/15, publicado no D. O. M. de 28/07/15, por seus membros que esta assinam presente as seguintes firmas licitantes: 1-) M. BR Gestão Contábil e Empresarial Ltda - EPP, que se fez representar, 2-) CRM Intelligence Services Ltda - ME, que não se fez representar, 3) Strutural Gestão Contábil e Empresarial S/S, que não se fez representar e 4) Daniel Calori - ME, que não se fez representar. A Comissão analisou todos os documentos, sendo que as empresas: CRM Intelligence Services Ltda ME e Daniel Calori ME foram inabilitadas por não apresentarem a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e as demais empresas foram habilitadas para a abertura do “Envelope 02 – Proposta”, tendo em vista que a empresa Strutural Gestão Contábil e Empresarial S/S abriu mão da interposição de recursos quanto à fase de habilitação. A seguir foram abertos os envelopes 02 – Proposta, das empresas abaixo relacionadas, que apresentaram os seguintes preços:

Período	M. BR Gestão Contábil e Empresarial Ltda - EPP	Strutural Gestão Contábil e Empresarial S/S
12 meses	67.200,00	62.400,00

A seguir a Comissão deu como vencedora a empresa Strutural Gestão Contábil e Empresarial S/S por apresentar a melhor proposta de preço global, uma vez que está dentro do preço praticado no mercado, sendo que este comunicado será feito através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, cuja data da publicação será tomada como base para recurso administrativo, sendo que decorrido o prazo, o resultado será encaminhado ao Diretor Presidente da EMDHAP, que homologará e adjudicará a quem de direito for. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Do que eu, _____ Jacó da Silveira Nunes, Presidente da Comissão de Licitação lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Comissão de Licitação:
Membro
Geraldo José Carboni

Membro
Cícero Ferreira da Silva

Licitante:
Felipe Rodrigues Chaves Neto

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito
Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194
Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br